DECRETO Nº 245 DE 23 JANEIRO DE 2020

DELIMITA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o iminente interesse público na regulamentação do comércio ambulante durante o CARNAVAL 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado toda Área de entorno da Praça Frei Henrique Ciulli (Praça da Matriz), como logradouro público oficial para realização do Carnaval 2020 do Município de Buenópolis/MG entre os dias 21/02/2020 a 25/02/2020.

Art. 2° - Fica vedado o comércio de ambulantes no perímetro compreendido: Rua José Afonso da Cruz; Avenida Vereador Nilson Antunes; Avenida Engenheiro Belfort; Rua Pedro Nunes esquina com Praça Frei Henrique Ciulli; Rua Geraldo Miranda esquina com Avenida Engenheiro Belfort; e todo entorno da Praça da Matriz; conforme Croqui em anexo; com exceção dos comerciantes que possuem a concessão do espaço para comércio ou possuem alvará de ambulante. Fica proibido qualquer comércio de ambulantes na rua em frente a Igreja Matriz, na Praça Frei Henrique Ciulli.

Art. 3º - Ficam os setores de fiscalização e de vigilância sanitária da Prefeitura Municipal de Buenópolis encarregados de tomar providências necessárias ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, 23 de janeiro de 2020.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal